



PROJETO DE LEI Nº 456/99  
615/99

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

## LEI N.º 4.964, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

(Dá nova redação à "REM-39", constante do Artigo 2º, da Lei N.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998, e acrescenta as REMS 97 e 98).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,  
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

**ARTIGO 1º** - O texto referente ao corredor de uso múltiplo "REM-39", contido no Artigo 2º, da Lei N.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"REM - 39- Av. Francisco Rodrigues Filho (início na Rua Capistrano de Abreu e término na Rua Adelino Brandão), permitida a Sub-Categoria - COS-22."**

**ARTIGO 2º** - Ficam acrescentados ao Artigo 2º, da Lei N.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998, os corredores de uso múltiplo "REM-97" e "REM-98", com as seguintes redações:

**"REM - 97- Rua Antonio Otávio Gomes, no Jardim Camila (início na Av. Presidente Getúlio Vargas e término na Rua José Glicério de Melo), permitidas as Sub-Categorias- COS-9 - Código 61.18.02 e COS-7 - Código 55.34.00."**

**"REM - 98 - Rua Maria Piedade da Silva (início na Av. Prefeito Carlos Alberto Lopes e término na Rua Presidente João Goulart), permitida a Sub-Categoria - COS-17."**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

(Cont./ Lei n.º 4.964 - Fls. 02)

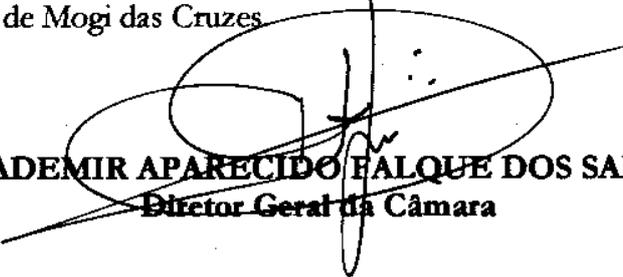
**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 27 de outubro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**IVAN NUNES SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 27 de outubro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes



**DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS**  
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR EDSON CAMILLO)